



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.000004/2019-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO SEADE/AL Nº: 52/2019

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A DATALEX, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, através da Superintendência Regional em Alagoas, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap, sala 903, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0475-78, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 405 de 25/10/2021, Sr. **BRUNO BARROS IALES DA SILVA**, e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado através do Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DATALEX –DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.774.455/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. **José Tadeu Lisboa de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.875.774-34, em conformidade ao que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21222.000004/2019-71**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL** que se regerá pelo Termo de Referência da Contratação e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **04/02/2023 à 03/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia no exercício 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.000004/2019-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO SEADE/AL Nº: 52/2019

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A DATALEX, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, através da Superintendência Regional em Alagoas, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap, sala 903, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0475-78, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 405 de 25/10/2021, Sr. **BRUNO BARROS IALES DA SILVA**, e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado através do Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DATALEX –DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.774.455/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. **José Tadeu Lisboa de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.875.774-34, em conformidade ao que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21222.000004/2019-71**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL** que se regerá pelo Termo de Referência da Contratação e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **04/02/2023 à 03/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia no exercício 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. A prorrogação da vigência do contrato, no presente aditivo, não importa na renúncia da **CONTRATADA** a eventual reajuste que faça jus em face de pedidos de repactuação apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da **CONTRATANTE** em momento oportuno.

5.2. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

6.2. Caso as assinaturas digitais das partes se deem em datas distintas, será considerada como data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

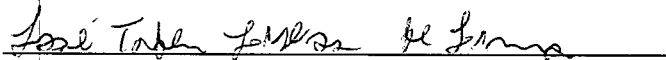
7. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para eficácia e validade do presente instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE:

Railson Silva Oliveira Gerência Financeira e Administrativa Gerente	Bruno Barros Iales da Silva Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
--	---

ASSINAM PELA CONTRATADA:

José Tadeu Lisboa de Lima

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: Aldemir Almeida da Silva